

Curso sobre assédio sexual já está com inscrições abertas

(Conselho Nacional de Justiça - CNJ | 23/04/2021 | Por Redação - Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias)

Nos dias 3 e 6 de maio, das 17h às 19h, a Comissão Ajufe Mulheres - grupo da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) composto por magistradas e magistrados federais - realiza o curso "Assédio sexual: teoria e práticas de prevenção". No primeiro dia, o debate será com a cientista política Manoela Miklos. No segundo dia, o evento contará com a participação da advogada e fundadora da Bastet Compliance de Gênero, Mayra Cotta.

[Faça sua inscrição](#)

O curso é aberto para profissionais do Judiciário, além de pessoas interessadas no tema. "A construção para enfrentar e prevenir o assédio dentro do Judiciário parte do reconhecimento de que este deve atuar no resgate dos ideais também dentro de sua própria estrutura interna. Para tanto, é preciso conhecer as características e fases do problema, a fim de se permitir a atuação especializada. O diálogo proposto pelo curso é de grande valor para os jurisdicionados e para a organização e se alinha ao objetivo buscado pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário", explica a conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e coordenadora do Comitê, Tânia Reckziegel.

O CNJ [instituiu o Comitê, em dezembro do ano passado](#), para monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção, pelos órgãos do Judiciário da política instituída por meio da [Resolução CNJ nº 351/2020](#). Além disso, o Comitê contribui para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual e discriminação, fazendo recomendações e solicitando providências às direções dos órgãos e a profissionais da rede de apoio, bem como desenvolvendo ações de capacitação e acompanhamento das equipes do Judiciário.

Mais informações sobre a capacitação podem ser obtidas pelo e-mail eventos@ajufe.org.br ou pelo telefone (61) 991-009-411.

Tribunais devem responder sobre política contra assédio moral e discriminação

([Agência CNJ de Notícias | 11/01/2021](#))

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do gabinete da conselheira Tânia Regina Silva Reckziegel, encaminha nesta semana ofício aos tribunais brasileiros solicitando informações relativas ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Discriminação no Poder Judiciário. Instituída pelo CNJ no final do ano passado, a [Resolução nº 351/2020](#) determinou, entre outras medidas, que cada tribunal crie uma comissão de prevenção e enfrentamento a essa violência, com participação de magistrados, servidores e colaboradores.

[***Acesse a matéria completa no site de origem.***](#)

CNJ institui política de enfrentamento ao assédio e

discriminação no Poder Judiciário

[\(Agência CNJ de Notícias | 21/10/2020 | Por Alex Rodrigues\)](#)

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou por unanimidade resolução que institui no Poder Judiciário a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. A resolução vai se aplicar a todas as condutas de assédio e discriminação no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

O ministro Luiz Fux ressaltou a importância do enfrentamento e superação das injustiças de gênero e todas as formas de discriminação. “A aprovação é de uma importância ímpar. Trata-se de um tema muito importante e é um momento de afirmação do CNJ frente a novas perspectivas de problemas que estão no âmbito do Judiciário, como assédio moral, sexual e a discriminação”.

[***Acesse a matéria completa no site de origem.***](#)

Curso oferece aulas sobre gênero e diversidade no Judiciário

Com o objetivo de promover a formação de pessoal do Poder Judiciário para melhor administração dos desafios e barreiras da inclusão da diversidade, o Centro de Aperfeiçoamento de Servidores (Ceajud) do Conselho Nacional de

Justiça (CNJ) oferece o curso “Comunicação Social, Judiciário Gênero e Diversidade”. As aulas serão realizadas a distância e são destinadas para servidores de todos os setores de comunicação do Poder Judiciário.

[\(CNJ, 09/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Segundo a juíza auxiliar da Presidência do CNJ Flávia Pessoa, o curso relaciona o papel do Judiciário brasileiro com a Agenda 2030 e elucida a [Resolução CNJ nº 255/2018](#), que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Para a efetivação da norma, foi criado grupo de trabalho, presidido pela conselheira Iracema do Vale, com o objetivo de promover a elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da aludida normativa do conselho.

“Ao conscientizar sobre a importância da prática da igualdade e seus reflexos para a qualidade do ambiente de trabalho, o curso promoverá uma melhor capacitação dos profissionais que atuam nas assessorias de comunicação dos Tribunais de todo o país”, destaca a presidente do grupo de trabalho, conselheira Iracema do Vale.

Os conteúdos foram elaborados pela especialista em direito constitucional e juíza Noemia Porto. Serão três módulos: na primeira unidade as aulas serão voltadas para os Direitos humanos, das mulheres e a Agenda da ONU. A segunda irá abordar a relação entre a cultura da comunicação e igualdade, e os temas gênero, diversidade e sexualidade. A última unidade terá como enfoque o uso da linguagem inclusiva na comunicação. Haverá também videoaula com a Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, integrante do Grupo de Trabalho.

A carga horária é de 15 horas. As inscrições podem ser feitas [aqui](#). Servidores e funcionários terceirizados que integram secretarias e serviços de comunicação de órgão do Poder Judiciário também podem participar.

Por Agência CNJ de Notícias

Painel disponibiliza dados atualizados de unidades especializadas em violência doméstica

Desde 2006, quando a Lei Maria da Penha ([Lei 11.340](#)) determinou a criação das varas e juizados especializados para tratar dos casos de violência doméstica, o número de varas exclusivas nesses casos cresceu mais de 26 vezes. Nos últimos 13 anos, passou de 5 para 131 unidades judiciárias, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse e outros dados relativos à implementação da Política de Enfrentamento à Violência Doméstica do Poder Judiciário podem ser consultados no [Painel de Monitoramento da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres](#), disponível no site do CNJ.

[\(CNJ, 06/06/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Os dados contidos na plataforma oferecem um retrato da aplicação da política criada em 2018 pelo CNJ. O sistema engloba dados sobre litigiosidade, estrutura, produtividade e outros indicadores compilados das varas de violência doméstica contra a mulher. O painel mostra, por exemplo, o número de processos novos, pendentes e julgados, que tramitam nas varas, assim como a taxa de congestionamento de cada unidade.

A compilação das informações está sob responsabilidade do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ.

Fenômeno social

Por meio do sistema, é possível saber, por exemplo, a quantidade de processos que deram entrada na Justiça em 2018 (507 mil processos), por

unidade da Federação. São Paulo teve maior número de ações (70,3 mil); seguido do Rio Grande do Sul (68,8 mil), e de Minas Gerais (55,7 mil). O Rio de Janeiro veio em quarto no ranking de novos processos (40,3 mil), seguido do Paraná (31,9 mil). Alagoas (1,3 mil), Roraima (1,4 mil), Amapá (2,9 mil), Sergipe (3,1 mil) e Acre (4,2 mil) foram os tribunais com menor número de casos, na Justiça. O painel também apresenta a série de taxa de congestionamento das varas - percentual de processos não decididos em relação ao total de processos que tramitaram durante o ano.

No ano passado, esse número chegou a 62%; 2017 foi de 64% e, em 2016, 66%. “O que revela uma melhora, ainda que discreta (4%), no julgamento desses processos nos últimos dois anos”, diz a diretora do DPJ/CNJ, Gabriela Moreira de Azevedo. Também é possível localizar as unidades judiciárias (endereço completo, por estado), telefone, número de salas para atendimento privado, número e especialidade de servidores lotados nos setores psicossociais das varas exclusivas, e até a produtividade dos magistrados, por unidades.

100 mil a mais

O sistema também indica o número de processos sobre violência doméstica que tramitam na Justiça brasileira. Ao longo de 2018, havia um milhão de ações. A quantidade representa um aumento de 100 mil casos em dois anos. Segundo dados do 12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, cerca de 25% dos homicídios (1.133) cometidos contra mulheres (4.539) foram de feminicídios, ou seja, ocorreram em âmbito familiar ou doméstico.

No Judiciário, o estoque desses casos chega a 4 mil, segundo informações do Portal. O número de medidas protetivas também é apresentado no sistema. De acordo com os dados compilados pelo DPJ, o número de medidas despachadas pelos juízes em 2018 foi de 336,5 mil. Em 2017, esse número foi menor (300 mil) e, em 2016, 249 mil.

Ações integradas

A Lei Maria da Penha prevê que a violência doméstica e familiar contra a mulher seja coibida por meio de um conjunto articulado de ações federais, estaduais e municipais, assim como de ações não-governamentais, tendo por

diretrizes a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação.

A legislação também prevê a promoção de estudos e estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, com a finalidade de se conhecer as causas, consequências e a frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher. Também está previsto na lei que os resultados das medidas implementadas devam ser avaliados periodicamente.

CNJ

Uma vez ao ano, desde 2007, o CNJ realiza a Jornada de Trabalhos sobre a Lei Maria da Penha. Durante as edições do evento, a Jornada auxiliou na implantação das varas especializadas nos estados; realizou cursos de capacitação para juízes e servidores, bem como incentivou a uniformização de procedimentos das varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em 2015, os tribunais estaduais passaram a fazer mutirões para agilizar o andamento de processos relacionados à violência de gênero. O programa Justiça pela Paz em Casa foi incorporado pelo CNJ à Política Nacional e, desde então, além de analisar processos e promover tribunais de Júri, promove ações que objetivam dar visibilidade ao assunto e sensibilizar a sociedade para a realidade violenta que as mulheres brasileiras enfrentam. Na última edição, realiza em março deste ano, foram julgados quase 15 mil casos de violência doméstica e concedidas 8.837 medidas protetivas.

Regina Bandeira

Instituído formulário de risco na Justiça para mulheres vítimas de violência

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a instituição do Formulário Nacional para Prevenção da Violência Doméstica contra a Mulher como um novo instrumento no combate à violência contra a mulher em todo o Poder Judiciário brasileiro. A decisão foi tomada na terça-feira (4/6), por unanimidade, durante a 292ª Sessão Plenária do órgão. A Resolução será publicada no Diário Judicial Eletrônico (DJe).

[\(CNJ, 05/06/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O formulário vai auxiliar os juízes que lidam com esses casos a avaliarem da maneira mais técnica possível o risco de morte de mulheres que buscam auxílio no Sistema de Justiça. A medida faz parte das ações do Poder Judiciário no combate à violência contra a mulher no âmbito familiar e doméstico - crime responsável por gerar mais de um milhão de processos em tramitação na Justiça brasileira, sendo 3,6 mil casos de feminicídios, segundo dados dos tribunais de Justiça.

O Formulário Nacional para Prevenção da Violência Doméstica contra a Mulher foi definido pela resolução proposta no Ato Normativo 0003917-90.2019.2.00.0000, que contou, em sua formulação, com a participação de membros do Grupo de Trabalho (GT) criado pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, para este fim e de juízes da área de violência doméstica. O presidente do CNJ elogiou o trabalho “competente e rápido” dos juízes e conselheiras, membros do grupo de trabalho. “Em tão pouco tempo, o grupo aprofundou o tema e trouxe uma proposta bastante densa que, com certeza, será uma importante ferramenta para o juiz e, principalmente, para a própria vítima”, afirmou o ministro.

[Leia mais: CNJ institui formulário de avaliação de risco de violência doméstica em todo o país \(Jota, 04/06/2019\)](#)

O Formulário contará com 24 questões que abordam aspectos da vida do agressor e da vítima e mapeiam o histórico de violência entre os envolvidos. O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Rogério Schietti, presidente do GT, apresentou aos conselheiros e ao presidente Dias Toffoli, em plenário, essas perguntas, que serão utilizadas em todo o país. “Estamos diante de um questionário informativo, que se baseia em pesquisas. Ele tem um caráter pedagógico, que explica aos juízes os fatores que, segundo especialistas, aumentam as chances de agressões fatais”, disse Schietti.

Entre as perguntas, estão, por exemplo: se o agressor proíbe a vítima de visitar parentes e amigos; se tem acesso a armas; se já falou em suicídio; se consome drogas ou álcool abusivamente e se já obrigou a vítima a fazer sexo contra sua vontade. O questionário também aborda situações relativas à mulher, como se está grávida ou teve bebê a menos de três meses; se os filhos já presenciaram atos de agressão ou se mora em local de difícil acesso.

“No Rio de Janeiro, por exemplo, há locais em que a Justiça não tem acesso. É importante que os órgãos de Justiça saibam se ela vive em um local dessa natureza, até mesmo para que possa lhe oferecer um abrigo, caso seja necessário”, disse o presidente do GT. Rogério Schietti afirmou que o Judiciário terá de contar com a integração da rede de proteção de saúde e assistência, assim como com os demais órgãos do Sistema de Justiça para que o questionário seja operacionalizado. Para o ministro, será fundamental a adoção de convênios para essas ações.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, afirmou que a proposta de Resolução atende todas as exigências legais e está de acordo com a Constituição Federal e demais leis. O conselheiro Valtércio de Oliveira acrescentou que o CNJ abraça uma causa da maior relevância nacional. “O papel do CNJ, assim como do Judiciário, é maior do que apenas julgar processos. É importante que o Judiciário colabore efetivamente nas políticas públicas de não violência e de apoio à família e que extermine esse câncer social, que muitas vezes culmina no feminicídio”, afirmou.

O conselheiro Luciano Frota destacou também a importância de fortalecimento da rede de atendimento a mulheres vítimas de violência. “Para debelar o mal terrível, cultural, social, que é a violência doméstica,

precisamos, juntos, contar com as redes, e fazer parcerias com a sociedade civil. Estamos avançando. Isoladamente, o Judiciário não consegue fazer nada sozinho”, reforçou Frota.

A conselheira Maria Tereza Uille Gomes levantou ainda o impacto do questionário enquanto instrumento de gestão que permitirá dar visibilidade às vítimas e identificar as causas da violência. “É um instrumento que permite uma tomada de decisão dos magistrados com maior segurança”, reforçou.

O formulário é uma das ações preconizadas nas Cartas de Recomendações das [Jornadas Maria da Penha](#) (elaboradas pelos juízes de violência doméstica dos Tribunais de Justiça) para o cumprimento eficiente da [Lei Maria da Penha](#) (Lei 11.340/2006). O modelo começará a ser aplicado em seis estados-piloto e no Distrito Federal.

O grupo de trabalho que desenvolveu o questionário foi criado pela [Portaria 164/2018](#), presidido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Rogério Schietti Cruz, coordenado pela conselheira do CNJ Daldice Maria Santana de Almeida, e integrado pelos juízes auxiliares da Presidência do Conselho Flávia Moreira Guimarães e Rodrigo Capez, e pelos juízes Adriana Ramos de Mello (TJRJ), Ariel Nicolai Cesa Dias (TJPR), Deyvis de Oliveira Marques (TJRN), Luciana Lopes Rocha (TJDFT) e Madgéli Frantz Machado (TJRS), que atuam em Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A conselheira Maria Cristina Ziouva também acompanhou o trabalho desenvolvido pelo grupo.

Regina Bandeira

CNJ proíbe que cartórios deem

certidão de divórcio se não houver consenso do casal

Decisão impede o 'divórcio impositivo', em que a separação é concluída no cartório mesmo que um dos cônjuges discorde; casos assim precisam passar pela Justiça

[\(O Globo, 31/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Humberto Martins, determinou que o Tribunal de Justiça de Pernambuco revogue uma norma da corregedoria local que criou chamado “divórcio impositivo”.

Pela regra, uma pessoa poderia conseguir uma certidão de divórcio no cartório, mesmo que o cônjuge não concordasse com a medida. Por lei, quando não há consenso, o divórcio só pode ser realizado em processo judicial.

A corregedoria do CNJ expediu recomendação ao todos os tribunais de Justiça do país para que não editem norma sobre o “divórcio impositivo”. E, se já tiverem feito isso, que revoguem a regra imediatamente.

Humberto Martins reconheceu que ninguém é obrigado a permanecer casado contra a própria vontade, mas ponderou que, pela legislação, o único modo de conseguir um divórcio não consensual é pela Justiça.

Segundo Martins, a norma de Pernambuco invade o papel do Congresso Nacional de mudar a lei e fere o princípio da isonomia, “uma vez que estabelece uma forma específica de divórcio no estado de Pernambuco, criando disparidade entre esse e os demais estados que não tenham provimento de semelhante teor”.

Carolina Brígido

CNJ aprova formulário que avalia risco de morte de mulher vítima de violência

Foi apresentado, nesta quinta-feira (2/5), em reunião no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o questionário que será utilizado nas unidades judiciárias para ajudar a avaliar o risco em que vivem as mulheres em situação de violência e evitar novas agressões. O modelo começará a ser aplicado em seis estados-piloto e no Distrito Federal. Após essa primeira fase, o modelo será expandido a todo o país. A violência doméstica é a causa de mais de um milhão de processos que tramitam na Justiça brasileira.

[\(CNJ, 06/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco terá 24 questões, que abordam aspectos da vida do agressor e da vítima e mapeiam o histórico de violência entre os envolvidos. Entre as questões, estão: o agressor proíbe a vítima de visitar parentes e amigos?; consome drogas ou álcool abusivamente?; tem acesso a armas?; a vítima está grávida ou teve bebê a menos de três meses (conforme prevê a Lei Maria da Penha)?; os filhos já presenciaram atos de agressão?. Situações que, segundo especialistas, aumentam as chances de agressões fatais.

O modelo de questionário foi desenvolvido por juízes especializados na área de violência doméstica, integrantes do grupo de trabalho criado pelo CNJ para formular um questionário voltado às vítimas que recorrem ao Sistema de Justiça. De posse das informações contidas no formulário, os magistrados deverão aferir os riscos para decidir as medidas a serem tomadas e evitar um desfecho trágico para essas mulheres.

A aplicação do questionário objetiva evitar o feminicídio, melhorando o reconhecimento do risco de morte que a vítima vivencia. “Pela própria

urgência da questão, todos os nossos esforços estão voltados a implementar o formulário o mais rapidamente possível”, afirmou o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Rogério Schietti Cruz, presidente do Grupo de Trabalho criado pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli.

Atualmente, tramitam no Judiciário brasileiro, quase 4 mil casos de feminicídio. Vale destacar que se tratam de homicídios cometidos em âmbito familiar contra uma mulher, em geral, por companheiros ou ex-companheiros da vítima.

As perguntas serão aplicadas por um profissional capacitado, mas quando não houver essa possibilidade, serão disponibilizadas à vítima por meio de um modelo autoaplicativo. As questões serão respondidas por elas no momento em que buscarem ajuda nessas instituições, mas também poderão ser respondidas por uma terceira pessoa, que deseje denunciar a situação de violência doméstica que conhece ou presencia, como um vizinho, um amigo, ou familiar.

Formulários de risco (risk assessment) já são aplicados em vários países e também em algumas unidades da Federação, como DF, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. A juíza Adriana Ramos, do 1º Juizado de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), afirmou estar ansiosa pela implementação do formulário de risco no estado. “Temos consciência de que essas mortes podem ser evitadas. Em geral, essas vítimas já estavam em situação de violência e risco, mas não sabiam. O questionário contribui para essa tomada de consciência”, disse.

Estruturação da rede

Estruturar e aparelhar a rede de proteção e de atendimento às mulheres vítimas de violência também foram apontadas pelos juízes do grupo de trabalho como ações fundamentais ao acolhimento das vítimas e no combate a esses crimes. “Aplicar o formulário, apenas, não resolve o problema. Para além do diagnóstico, é preciso, por exemplo, ter centros especializados, casas-abrigo, centros de perícia médico-legal que funcionem. Ou seja, para além do questionário, a ideia é que sejam impulsionadas as políticas públicas

de prevenção ao crime de violência doméstica, inclusive, já previstas na Lei Maria da Penha”, diz a conselheira Daldice Santana, coordenadora do GT.

Algumas unidades federativas, como Distrito Federal e Espírito Santo, já possuem seus próprios formulários de risco, mas com o desenvolvimento do modelo aprovado pelo CNJ, eles deverão ser substituídos.

O grupo de trabalho criado para desenvolver o questionário é presidido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Rogério Schietti Cruz, coordenado pela conselheira do CNJ Daldice Maria Santana de Almeida, e integrado pelos juízes auxiliares da Presidência do Conselho Flávia Moreira Guimarães e Rodrigo Capez Pessoa, e pelos juízes Adriana Ramos de Mello (TJRJ), Ariel Nicolai Cesa Dias (TJPR), Deyvis de Oliveira Marques (TJRN), Luciana Lopes Rocha (TJDFT) e Madgéli Frantz Machado (TJRS), que atuam em Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A conselheira Maria Cristina Ziouva também acompanha o trabalho desenvolvido pelo grupo.

Regina Bandeira

CNJ reforça medidas de proteção à mulher; veja o que muda na prática

No início de setembro, o Conselho Nacional de Justiça aprovou por unanimidade três novas resoluções que reiteram a necessidade de se fazer cumprir legislações que tratam direitos das mulheres. A primeira diz respeito aos direitos de gestantes e lactantes que estão presas, a segunda é sobre o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher e a terceira incentiva a participação das mulheres nas instituições do Poder Judiciário.

[\(Universa, 18/09/2018 - acesse no site de origem\)](#)

“Eu acredito que essas normas dão um posicionamento do CNJ sobre essas questões. Acho positivo pelo caráter institucional e simbólico”, julgou a advogada Ana Paula Braga, que é especializada em Direito da Mulher. “A lei existe, mas ainda há uma disformidade na hora de aplicar. Essa resolução estabelecer o que deve ser feito nesses casos.”

Defensora pública do Estado do Rio de Janeiro, Letícia Oliveira Furtado vê com bons olhos o expediente do CNJ: “Para os casos de violência contra mulher, por exemplo, maior acolhimento das vítimas por uma equipe multidisciplinar mais bem estruturada e preparada”. Quanto à questão da participação da mulher no judiciário, a defensora lembrou que elas terão garantia de representatividade por meio de ocupação de cargos de chefia e assessoramento. Mulheres privadas de liberdade ou que sejam mães de filhos pequenos serão beneficiadas porque a medida assegura o convívio das mães com seus filhos e participação no seu desenvolvimento.

“No momento em que o Conselho Nacional de Justiça elabora, de uma só vez, três resoluções garantindo expressamente os direitos das mulheres em âmbitos totalmente distintos - e que deverão ser respeitados em todo o território nacional, por todos os Tribunais do país - fica evidente que o Poder Judiciário Nacional está comprometendo-se a efetivar o princípio da igualdade entre homens e mulheres, previsto no artigo 5º da Constituição de 88”, analisou Letícia.

Paula Cristina Araujo, Presidente da Comissão de Direito Civil da OAB de São Caetano e membro efetivo das Comissões da Mulher Advogada, acredita que essas resoluções vêm ao encontro de inúmeras políticas públicas que já estão sendo implementadas com o intuito de eliminar as formas de discriminação. “Não será de um dia para o outro que verificaremos a mudança. Todavia, à medida que as resoluções forem implementadas, as mulheres serão beneficiadas”, disse ela.

Dignidade a mães presas

Esta resolução dispõe sobre o acompanhamento das mães e gestantes

recolhidas ao cárcere. Atualmente, pela Lei de Execução Penal, mães presas deveriam gozar do direito de convívio com seus filhos até os sete anos de idade, berçário e creche. O que ocorre na maioria dos casos, no entanto, é que como não existe esse nível de estrutura na maioria das prisões, as detentas acabam ficando com os bebês na prisão até os seis meses para aleitamento. Depois disso, a guarda dessa criança é oferecida a um familiar próximo ou um abrigo.

Para o professor de Direito Penal Douglas Galeazzo, para assegurar o mínimo de dignidade a essas mulheres, o ideal seria mantê-las em prisão domiciliar, pelo menos durante o período de aleitamento. “Infelizmente o Direito Penal ainda é aplicado de maneira muito distinta a mulheres de baixa ou alta renda”, lamentou. “O CNJ teve de estabelecer essas resoluções porque o Estado não cumpre as leis da maneira que deveria.”

A medida ainda fala da proibição do uso de algemas em mulheres antes e depois do parto e do impedimento da aplicação de castigos disciplinares durante o período de amamentação.

Combate à violência doméstica

A norma aprovada no dia último dia 4 trata, prioritariamente, da criação de Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar em todos os Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dentre diversas atribuições, caberá a esses órgãos monitorar e analisar dados de situação de violência doméstica para criação de ações e melhoria das ações existentes de combate à violência. “Na prática, as instituições jurídicas estão buscando novas parcerias e soluções a fim de reduzir traumas em mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica.

O envolvimento de diversas instituições do poder público e da sociedade civil em ações de combate à violência amplia e facilita o acesso para aquelas que precisam de ajuda”, analisou a cientista política Juliana Fratini. Ela sinalizou que as instituições de ensino terão papel fundamental, já que as medidas pretendem envolvê-las nas atividades de educação sobre direitos humanos em diversas fases escolares, como acredita o professor Galeazzo: Educar lá de baixo. Ensinar sobre direitos e garantias desde cedo... Não adianta ir

conversar com o cara depois que ele já bateu na mulher, ele não vai mudar de opinião”, ponderou o educador, que é especialista em Direitos Humanos.

A violência física e psicológica contra a mulher ainda cresce no país. “Existe um preconceito com a mulher que é vítima de violência doméstica muito grande. A gente ouve atrocidades. Anos depois da Lei Maria da Penha, a aplicação ainda deixa a desejar. Em 2018, ainda estamos sensibilizando o judiciário para tratar a mulher com dignidade?”, pergunta Galeazzo.

No geral, ele achou que as medidas são interessantes, mas que faltou regulamentação mais detalhada das resoluções. Ele também acredita que ainda temos muito a avançar. “Não sei se o caminho é criminalizar a violência. Acredito que seja informando crianças e adolescentes sobre direitos e garantias, senão vamos ter mais uma geração perdida nas escolas”, concluiu.

Maior participação feminina no Judiciário

Atualmente, entidades como o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, a Procuradoria-Geral da República, o Superior Tribunal de Justiça e a Advocacia-Geral da União são chefiados por mulheres. Mesmo assim, os números mostram que as mulheres ainda são minoria nos Tribunais. “De uma forma ampla, a igualdade passa não apenas pela criação de normas ou cotas para mulheres. A igualdade precisa ser buscada pela educação, pela valorização das mulheres por suas qualidades profissionais, pela promoção de salários igualitários, pela cultura da sociedade como um todo”, pontuou o advogado Thiago Mahfuz Vezzi.

A professora Célia Regina Nilander de Sousa, da faculdade de Direito de São Bernardo, vê as resoluções como algo positivo: “Ainda estamos engatinhando nessa área, mas eu vejo como um bom começo. ”

Camila Brunelli

Pesquisa Ipea/CNJ aponta falhas no atendimento às mulheres vítimas de violência

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apresentou essa semana os resultados preliminares de uma pesquisa sobre a qualidade do atendimento do Judiciário às mulheres vítimas de violência. O trabalho foi feito a pedido e em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e mostra a existência de problemas na resolução dos casos de violência de gênero, entre eles, a falta de juízes em audiências judiciais de violência doméstica e insuficiência do atendimento psicossocial às vítimas.

[\(Agência Brasil, 02/09/2018 - acesse no site de origem\)](#)

A pesquisa aponta também que as vítimas não entendem ou não recebem esclarecimentos sobre o caso e, às vezes, ainda são culpabilizadas durante o processo, com a obrigação de pagar multas pelo não comparecimento às audiências, por exemplo. Há também informações de que as mulheres não são tratadas de forma humanizada. As informações que baseiam o levantamento foram colhidas em seis juizados e varas exclusivas de violência doméstica e seis não exclusivas, nas cinco regiões do país.

O trabalho também constatou que a maioria dos processos teve início em 2016 e que há casos iniciados antes de 2012, mas ainda não solucionados. A pesquisa destaca que, em muitos deles, as mulheres são obrigadas a buscar a Justiça várias vezes para ter acesso a diferentes direitos que poderiam ser concedidos de forma híbrida pelas varas, como medida protetiva, divórcio, pensão alimentícia, regularização de guardas e visitas, entre outros.

Sobre a percepção das mulheres em relação ao atendimento oferecido pela Justiça nos casos de violência, há relatos de queixas sobre a falta de atenção, de amparo, de resposta efetiva do Estado e de demora da Justiça. Apesar dessas dificuldades, boa parte das entrevistadas enfatizou que as vítimas devem recorrer à Justiça todas as vezes que forem agredidas.

O estudo começou a ser feito em fevereiro deste ano e poderá ser concluída até março do ano que vem. Em anos anteriores, o Ipea também realizou estudos sobre a efetividade da Lei Maria da Penha e a institucionalização de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, que apontaram a necessidade de aperfeiçoar o monitoramento dos serviços de atendimento às mulheres.

Estrutura

Os resultados foram apresentados ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, que também divulgou as informações sobre os processos de violência de gênero por meio do Portal de Monitoramento da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Os números do portal revelam que a taxa de congestionamento dos tribunais está em 63%, ou seja, apenas 37% dos casos de violência contra a mulher são solucionados no país.

No ano passado, os tribunais tinham em estoque quase 1 milhão de processos relacionados à violência doméstica. Metade desse volume foi iniciada ainda em 2017, quando foram emitidas mais de 35 mil sentenças. Segundo o CNJ, o resultado mostra que há 433 novos casos de violência doméstica e são concedidas 225 medidas protetivas a cada 100 mil mulheres.

Quando se considera os crimes de feminicídio, havia mais de 10 mil processos pendentes no ano passado, mais do que o dobro do registrado em 2016. O aumento se deu também no ingresso de casos novos. No ano passado, os tribunais receberam cerca de 2,6 mil novos processos de feminicídio, e em 2016 foram iniciados cerca de 1,2 mil.

De acordo com o portal, o país tem 122 varas exclusivas de violência doméstica contra a mulher, com a atuação de 1625 servidores de diferentes áreas de apoio (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, etc). Há ainda o registro de 72 setores psicossociais exclusivos, 259 não exclusivos e 226 salas de atendimento privativas.

Em 2016, havia 109 varas exclusivas, 54 setores psicossociais exclusivos, nenhum não exclusivo e 168 salas de atendimento privativas. O portal não traz dados sobre o número de servidores em 2016.

Segundo o CNJ, a ferramenta de apresentação do estoque de processos judiciais e o monitoramento da qualidade do atendimento às vítimas de violência estão previstos na Política Judiciária Nacional de enfrentamento á violência contra as Mulheres no Poder Judiciário, instituída pelo Conselho em março do ano passado.

**Com informações da Agência CNJ de Notícias*